

DIÁRIA

PORTARIA Nº 278 de 17 de abril de 2024

RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento da servidora, conforme abaixo, com destino a Marabá/PA, Confresa e Alta Floresta/MT e REVIS/Interior da UC de 25/04 a 23/05/2023:

Servidor	Objetivo
Adriana do Socorro de Souza Gomes, matrícula nº 5908205, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Apoiar as ações de monitoramento na Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) Rios São Benedito e Azul, e a realização de levantamentos técnicos para providências quanto a elaboração do Plano de Manejo da referida UC.

II - Conceder 28,5 (vinte oito e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/429815 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
Portaria nº. 287 de 18 de abril de 2024
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento dos servidores, conforme abaixo, com destino a Santarém, Monte Alegre e Prainha/PA, de 19 a 21/04/2024:

Servidor	Objetivo
Thiago Valente Novaes, matrícula nº 57194424, ocupante do cargo de Assessor.	Reunião para tratar questões fundiárias sobre a Flota do Paru.
Pedro Bernardo da Silva Neto, matrícula nº 55588924, ocupante do cargo de Coordenador De Núcleo.	

II - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2024/451054 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
Portaria nº. 289 de 19 de abril de 2024
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento da servidora, conforme abaixo, com destino a Altamira, Vitória do Xingu e Interior da UC/PA, de 17 a 24/04/2024:

Servidor	Objetivo
Lorena Saraiva Viana Barbosa, matrícula nº 5975020, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Reunir com o Conselho Gestor da Revis Tabuleiro do Embaúbal/RDS procedendo a sua renovação; tratar sobre monitoramento/fiscalização; discutir sobre a reforma/revitalização da base e reunir com a Norte Energia para tratar sobre as ações nas Unidades.

II - Conceder 7,5 (sete e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/378317 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1064584

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 565/2024/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre designação de Fiscal e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, ;
CONSIDERANDO o comando insculpido no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e
CONSIDERANDO a celebração dos Contratos formalizados do Curso de Capacitação aos Agentes do Sieds e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência, do Processo nº 2024/237561, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a execução de atividades educacionais; que
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor TEN CEL QOPM JORGE CARLOS GONÇALVES VASCONCELOS, Matrícula Funcional nº 5614783/1, como fiscal titular, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos do curso supracitado;
Art. 2º. Designar o servidor 3º SGT BM ALESSANDRO SOUZA ARAÚJO, Matrícula Funcional nº 57173425/1, para atuar como fiscal suplente, em substituição ao fiscal titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.
Art. 3º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o de-

sempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. ficar sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante;
IV. acompanhar a execução dos contratos vinculados ao Curso, de acordo com os Projetos Pedagógicos e demais instrumentos que os vinculam, nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21;
V. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
VI. manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados, mediante Planilha de Hora-Aula de Execução dos Serviços emitidas pela unidade executora do curso, referente às horas-aulas efetivamente prestadas;
VII. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VIII. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
IX. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.
Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 18 de Abril de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1064759

PORTARIA Nº 052/2024/CCC/FESPDS/SEGUP/PA.
Dispõe sobre designação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.
O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, Sr UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pelo Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e
CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 005/2024 - SEGUP/FESPDS/PA, celebrado junto a empresa MANFRA & CIA LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 15/2023-FESPDS/SEGUP/PA, oriundo do Processo Eletrônico nº 2023/973787, cujo objeto é a aquisição de SCANNER A LASER 3D, com capacitação (treinamento), para subsidiar a Coordenadoria de Engenharia Legal (CEL) e o Núcleo de Crimes Contra a Vida (NCCV) da Polícia Científica do Pará (PCEPA) no atendimento de demandas periciais em locais de incêndio e/ou explosão e crimes contra a vida, constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com recursos provenientes do Plano de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão 28/2021; que
R SOLVE: E
Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ ALBERTO SILVA DE SÁ, Matrícula Funcional nº 5832179/1, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 005/2024 - SEGUP/FESPDS/PA;
Art. 2º. Designar o servidor JÂNIO ROBERTO ARNAUD FERREIRA, Matrícula Funcional nº 5901281/1, para atuar como Membro de comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.
Art. 3º. Designar o servidor LUIZ FERNANDO LOBATO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 5936827/2, para atuar como Membro de comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.
Art. 4º. Ao Presidente e aos Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;
IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;